

MENSAGEM Nº 314

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 941, de 2024, que “Dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.392 , de 16 de abril de 2026.

Brasília, 16 de abril de 2026.

